

RESOLUÇÃO Nº 025/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta a extinção de cobranças judiciais e a baixa de títulos de pendências financeiras dos acadêmicos falecidos no período compreendido entre 2008 e 2011.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº 016/2012, Parecer nº 013/2012, tomada em sua sessão plenária de 21 de Junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os créditos de mensalidades acadêmicas devidas por aulas ministradas a acadêmicos falecidos no período compreendido entre os anos de 2008 e 2011, determinando os atos necessários à extinção das respectivas cobranças judiciais.

Art. 2º Autorizar a Pró-Reitoria de Administração - PROAD a extinguir, anualmente, novos casos análogos ao artigo anterior, mediante publicação dos respectivos créditos atingidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 26 de junho de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO